

**DECRETO Nº 1.659, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Atualiza o valor da CIP - Contribuição de Iluminação Pública, instituída pela Lei Complementar nº 43/2008.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 43, de 16 de dezembro de 2008 que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de reajuste do valor da citada contribuição em percentual não superior ao índice inflacionário do mercado; e

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, a partir de março de 2017, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE acumulado no exercício de 2016 correspondente a **6,29%**, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 43/2008.

**Parágrafo único.** Com o reajuste previsto no caput deste artigo ficam igualmente reajustados os valores constantes da tabela prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 43/2008.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 3 de fevereiro de 2017.

**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**